



**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO À MATERNIDADE E
INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO
EM SAÚDE E A 44.590.244
MANOEL BISPO DE JESUS NETO**

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **44.590.244 MANOEL BISPO DE JESUS NETO**, empresa com sede na Rua Simoes Filho, nº 07ª – Loja Terreo 07, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP: 41.705-010, inscrita no CNPJ sob o nº 44.590.244/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Manoel Bispo de Jesus Neto, inscrito no CPF sob o nº 017.335.195-64, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rerratificar o contrato celebrado na data de 01 de outubro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade retificar o número da inscrição do CNPJ e o endereço da **CONTRATANTE**, conforme constam no contrato celebrado em 01 de outubro de 2025 passando a vigorar com as seguintes alterações:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0012-60, situada à Rua Wilson Pereira, Tancredo Neves III, nº 155 – Paulo Afonso/BA – CEP 48.609-050, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12, SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato celebrado na data de 01 de outubro de 2025, desde que não colidam com o disposto neste instrumento.



GESTÃO EM SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RERRATIFICAÇÃO:

As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Rerratificação, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 01 de abril 2026, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Concordam, as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Salvador, 24 de março de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

1º Termo de Rerratificação - Manoel Neto x Hospital Regional Paulo Afonso pdf

Código do documento f9ca1607-571d-4cc0-b231-33c30be01d9c



Assinaturas



TIANA LÚCIA PIMENTEL DOS SANTOS
dirgeral.hrpa@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

TIANA LUCIA PIMENTEL DOS SANTOS



Cauane dos Santos Bezerra Silva
contratos4.sede@s3saude.com.br
Acusou recebimento

cauane dos santos bezerra silva



Vanessa Multari da Silva Galvão
vanessa.galvao@s3saude.com.br
Aprovou

Vanessa Multari da Silva Galvão



Manoel Bispo de Jesus Neto
coordcontratos.sede@s3saude.com.br
Assinou como parte

Manoel Bispo de Jesus Neto



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou como parte

Yurgan Targe

Eventos do documento

28 Mar 2026, 22:39:02

Documento f9ca1607-571d-4cc0-b231-33c30be01d9c **criado** por CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027). Email: contratos4.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-28T22:39:02-03:00

28 Mar 2026, 22:41:53

Assinaturas **iniciadas** por CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027). Email: contratos4.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-28T22:41:53-03:00

30 Mar 2026, 10:29:39

TIANA LÚCIA PIMENTEL DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: dirgeral.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 64654) - Documento de identificação informado: 804.684.625-20 - DATE_ATOM: 2026-03-30T10:29:39-03:00

30 Mar 2026, 10:46:13

CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA **Acusou recebimento** (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027) - Email: contratos4.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 30848) -

Documento de identificação informado: 098.681.745-70 - DATE_ATOM: 2026-03-30T10:46:13-03:00

08 Apr 2026, 10:42:16

VANESSA MULTARI DA SILVA GALVÃO **Aprovou** (c611a319-18ef-4133-87bb-6766c8bc32f5) - Email: vanessa.galvao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 19888) - [Geolocalização: -12.985025960463341 -38.450482938866735](#) - Documento de identificação informado: 049.132.635-10 - DATE_ATOM: 2026-04-08T10:42:16-03:00

08 Apr 2026, 11:52:21

MANOEL BISPO DE JESUS NETO **Assinou como parte** (f0b5dece-824e-4427-8c4a-f13fe567b4ea) - Email: coordcontratos.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 21792) - Documento de identificação informado: 017.335.195-64 - DATE_ATOM: 2026-04-08T11:52:21-03:00

08 Apr 2026, 17:22:10

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 177.57.205.154 (177-57-205-154.3g.claro.net.br porta: 3218) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-04-08T17:22:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):056fd8e96230d53dae71b3696e43692f49fc088fa650cdbde6b43880d362da4e

(SHA512):00a30ddce01bf50ae67f19a0595b90f812b7cedc113c86ceae5d88ae5ee2b7ec43e4d4a1beb890eb0e01344b4f2d2a3e8c06bc2c30dc6cf110c2c09562cee691

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.